



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### ATA

#### ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2020/CPLO/SUPEL/RO.

Aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº **249/2019/SUPEL - CI** com a finalidade de proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**0009.536399/2019-09/DER/RO**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos rodoviários para atualização das planilhas orçamentárias dos projetos executivos abaixo relacionados, de acordo com nova tabela de custos do DER/RO – Dezembro/2019 (ou a mais atual na data de execução dos serviços), sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes:

RODOVIA	LOTE	OBJETO	EXTENSÃO (KM)
RO-370	03	Construção e Pavimentação Asfáltica da <b>Rodovia RO-370</b> , Trecho: Entr. RO-485/RO-489 (Corumbiara) – Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 0+0,000 - Estaca 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, referente ao <b>Lote 03</b> , no município de Corumbiara/RO, conforme projeto existente neste DER/RO.	20,00
RO-370	04	Construção e Pavimentação Asfáltica da <b>Rodovia RO-370</b> , Trecho: Entr. RO-485/RO-489 (Corumbiara) – Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 1000+0,000 - Estaca 2000+0,000, com extensão de 20,00 Km, referente ao <b>Lote 04</b> , no município de Corumbiara/RO, conforme projeto existente neste DER/RO.	20,00
RO-370	05	Construção e Pavimentação Asfáltica da <b>Rodovia RO-370</b> , Trecho: Entr. RO-485/RO-489 (Corumbiara) – Parecis, Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr. RO-391 (Trevo da Pedra), segmento: Estaca 2000+0,000 - Estaca 3218+15,617, com extensão de 24,38 Km, referente ao <b>Lote 05</b> , no município de Corumbiara/RO, conforme projeto existente neste DER/RO.	24,38

No horário estabelecido, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que considerando a ATA do dia 03.11.2020 participa desta fase a empresa **PROJECTA Projetos e Consultoria Ltda.** Prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação de

habilitação apresentada pela empresa participante. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** a empresa **PROJECTA Projetos e Consultoria Ltda**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso nessa SUPEL ficando os autos desde já disponível ao interessado para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termos de Renúncia. Informações no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de propostas técnicas, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão, e ainda, **publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL**. Porto Velho/RO, aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quarenta minutos**.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**Eralda Etra Maria Lessa**

Presidente CPLO

**Nadiane da Costa Laia**

Membro CPLO

**Maria Carolina de Carvalho**

Membro CPLO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 06/11/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 09/11/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 09/11/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014486352** e o código CRC **861DCE84**.



---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0009.241697/2020-49

SEI nº 0014486352



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216  
Disponibilização: 06/11/2020  
Publicação: 06/11/2020

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## AVISO

### AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 249/2019/SUPEL - CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.536399/2019-09/DER/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...decidiu **HABILITAR** a empresa **PROJECTA Projetos e Consultoria Ltda**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..”...

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente CPLO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 06/11/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014493158** e o código CRC **8E7C0760**.



---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.390611/2020-94

SEI nº 0014493158